



LEI Nº 363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.955

Concede auxílio extraordinário

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

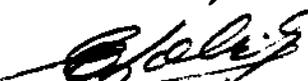
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder aos formandos do Curso Colegial de 1.955, do Colégio Estadual e Escola Normal de Assis, um auxílio especial de Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- § - único - O presente crédito destina-se a auxiliar os referidos licenciandos em sua festa de formatura a se realizar em dezembro próximo.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 10 de novembro de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo